

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 003/2023/Reitoria/PROPE BOLSA AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS

O Reitor da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) retifica o Edital 003/2023/Reitoria/PROPE – Bolsa Auxílio à Publicação de Textos Científicos, conforme a seguir:

Onde se lê:

8.8. Para solicitar a bolsa auxílio à publicação de capítulos de livros ou de livros, o proponente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- **Formulário B** disponível na página do Fundo de Pesquisa da PROPE (www.ufsj.edu.br/prope/fundo_de_pesquisa.php) preenchido e assinado;
- Carta/*e-mail* de aceite ou convite que deve conter obrigatoriamente a identificação do referido trabalho, quando se tratar de capítulo de livro (acompanhado de tradução completa, se for o caso);
- Documento constando o valor de participação do proponente e identificação do organizador do livro, quando se tratar de capítulo de livro (acompanhado de tradução completa, se for o caso);
- Contrato de publicação do livro, em que conste o valor a ser pago para publicação, o nome do solicitante da bolsa auxílio à publicação e título do referido trabalho, quando se tratar de livro (acompanhado de tradução completa, se for o caso);
- Comprovante de existência do conselho editorial (pode ser *print* da página da editora);
- Comprovante de ISBN;
- Cópia integral da versão final do trabalho, quando se tratar de capítulo de livro (não precisa ser traduzido).

Leia-se:

8.8. Para solicitar a bolsa auxílio à publicação de capítulos de livros ou de livros, o proponente deverá encaminhar os seguintes documentos:

- **Formulário B** disponível na página do Fundo de Pesquisa da PROPE (www.ufsj.edu.br/prope/fundo_de_pesquisa.php) preenchido e assinado;
- Carta/*e-mail* de aceite ou convite que deve conter obrigatoriamente a identificação do referido trabalho, quando se tratar de capítulo de livro (acompanhado de tradução completa, se for o caso);
- Documento constando o valor de participação do proponente e identificação do organizador do livro, quando se tratar de capítulo de livro (acompanhado de tradução completa, se for o caso);
- Contrato de publicação do livro, em que conste o valor a ser pago para publicação, o nome do solicitante da bolsa auxílio à publicação e título do referido trabalho, quando se tratar de livro (acompanhado de tradução completa, se for o caso);
- Comprovante de existência do conselho editorial (pode ser *print* da página da editora);
- Cópia integral da versão final do trabalho, quando se tratar de capítulo de livro (não precisa ser traduzido).

Onde se lê:

8.16. Os proponentes contemplados com a bolsa auxílio à publicação de textos científicos deverão comprovar as publicações ou serviços de acordo com a modalidade:

- Para artigos científicos deverá ser comprovada a publicação do artigo no prazo de 18 meses a contar da data de divulgação do resultado deste edital, sob pena de devolução dos recursos, ressalvado quando justificado o atraso pela revista.

- Para capítulo de livro ou livro deverá ser comprovada a publicação no prazo de 18 meses a contar da data de divulgação do resultado deste edital, sob pena de devolução dos recursos.
- Para tradução ou revisão de trabalhos deverá ser comprovada a realização da tarefa no prazo de 90 dias a contar da data de divulgação do resultado deste edital, sob pena de devolução dos recursos.

Leia-se:

8.16. Os proponentes contemplados com a bolsa auxílio à publicação de textos científicos deverão comprovar as publicações ou serviços de acordo com a modalidade:

- Para artigos científicos deverá ser comprovada a publicação do artigo no prazo de 18 meses a contar da data de divulgação do resultado deste edital, sob pena de devolução dos recursos, ressalvado quando justificado o atraso pela revista.
- Para capítulo de livro ou livro deverá ser comprovada a publicação e **apresentado o ISBN** no prazo de 18 meses a contar da data de divulgação do resultado deste edital, sob pena de devolução dos recursos.
- Para tradução ou revisão de trabalhos deverá ser comprovada a realização da tarefa no prazo de 90 dias a contar da data de divulgação do resultado deste edital, sob pena de devolução dos recursos.

São João del-Rei, 20 de abril de 2023.

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor